

ajustável de acordo com a evolução do mercado financeiro.

Ministérios das Finanças e dos Transportes e Comunicações, 17 de Março de 1976. — Pelo Ministro das Finanças, *José Dias dos Santos Pais*, Subsecretário de Estado Adjunto ao Ministro das Finanças. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *José Augusto Fernandes*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA LIGEIRA

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 184/76

de 30 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria Ligeira, nos termos do parágrafo 2 do artigo 4.º do Estatuto de Normalização Portuguesa (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, modificado pelo Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968), com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 117/75, de 8 de Março, aprovar como norma definitiva o estudo E-1688, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o número e título seguintes:

NP-1198 — Matérias plásticas. Ensaio de tracção.

Ministério da Indústria e Tecnologia, 24 de Fevereiro de 1976. — O Secretário de Estado da Indústria Ligeira, *Luís Filipe de Moura Vicente*.

Portaria n.º 185/76

de 30 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, nos termos do parágrafo 2 do artigo 4.º do Estatuto de Normalização Portuguesa (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, modificado pelo Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968), com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 117/75, de 8 de Março, aprovar como normas definitivas os estudos E-1610 e E-1611, com as alterações propostas nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os números e títulos seguintes:

NP-1201 — Cereais e leguminosas. Colheita de amos:ras dos produtos da moenda.

NP-1202 — Cereais e leguminosas. Processo de detecção da infestação por meio de raios X.

Ministério da Indústria e Tecnologia, 24 de Fevereiro de 1976. — Pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, *Luís Filipe de Moura Vicente*, Secretário de Estado da Indústria Ligeira.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que o representante permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, depositou junto do Secretário-Geral daquela Organização, em 30 de Setembro de 1975, o instrumento de ratificação, por parte de Portugal, do Protocolo para a continuação em vigor do Convénio Internacional do Café de 1968 Prorrogado, aprovado para ratificação pelo Decreto n.º 483/75, de 4 de Setembro.

Depositaram igualmente os seus instrumentos de participação no referido Acordo, nas datas indicadas, os seguintes países:

Equador — 11 de Fevereiro de 1975;
 Uganda — 11 de Março de 1975;
 Reino Unido — 14 de Março de 1975;
 Chipre — 17 de Março de 1975;
 Costa do Marfim — 17 de Março de 1975;
 Suíça — 24 de Março de 1975;
 Noruega — 25 de Março de 1975;
 Madagáscar — 26 de Março de 1975;
 Austrália — 26 de Março de 1975;
 Quénia — 26 de Março de 1975;
 Índia — 26 de Março de 1975;
 Canadá — 27 de Março de 1975;
 Gabão — 27 de Março de 1975;
 República Federal da Alemanha — 27 de Março de 1975;
 Honduras — 27 de Março de 1975;
 Nova Zelândia — 27 de Março de 1975;
 Nigéria — 27 de Março de 1975;
 Espanha — 27 de Março de 1975;
 Suécia — 27 de Março de 1975;
 Togo — 27 de Março de 1975;
 Camarões — 27 de Março de 1975;
 Checoslováquia — 28 de Março de 1975;
 Etiópia — 28 de Março de 1975;
 Tanzânia — 28 de Março de 1975;
 República Centro-Africana — 31 de Março de 1975;
 Congo — 31 de Março de 1975;
 Daomé — 31 de Março de 1975;
 Serra Leoa — 31 de Março de 1975;
 Venezuela — 31 de Março de 1975;
 Bolívia — 1 de Abril de 1975;
 Trindade e Tobago — 2 de Abril de 1975;
 França — 9 de Maio de 1975;
 Ruanda — 17 de Junho de 1975;
 Nicarágua — 2 de Julho de 1975;
 Brasil — 6 de Agosto de 1975;
 Zaire — 13 de Agosto de 1975;
 Países Baixos — 26 de Agosto de 1975;
 Jugoslávia — 24 de Setembro de 1975;
 Jamaica — 30 de Setembro de 1975.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 28 de Fevereiro de 1976. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.